**LEI Nº 1.228/2020.**
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO,** PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de até R$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

| | | |
|---|---|---|
| 100 - 3.3.90.30.00.00 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |

**05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS**

| | | |
|---|---|---|
| 137 - 4.4.90.51.00.00 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 260.000,00 |

**05.001.15.452.0045.2.188. LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**

| | | |
|---|---|---|
| 163 - 3.3.90.39.00.00 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |

**05.001.26.782.0011.2.027. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS**

| | | |
|---|---|---|
| 185 - 3.3.90.30.00.00 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 186 - 3.3.90.30.00.00 71 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 189 - 3.3.90.39.00.00 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |

**Art. 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

| | | |
|---|---|---|
| 9 - 3.3.90.30.00.00 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

**03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

| | | |
|---|---|---|
| 29 - 3.3.90.30.00.00 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

**04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
**04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

| | | |
|---|---|---|
| 84 - 3.3.90.08.00.00 1 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 9.000,00 |

**04.001.28.843.0008.2.018. AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO**

| | | |
|---|---|---|
| 90 - 3.2.90.21.00.00 1 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 20.000,00 |

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

| | | |
|---|---|---|
| 98 - 3.3.90.08.00.00 1 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 7.000,00 |

**05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| | | |
|---|---|---|
| 131 - 3.3.90.08.00.00 1 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 6.000,00 |

**07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

| | | |
|---|---|---|
| 243 - 3.3.90.08.00.00 2 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 9.000,00 |
| 245 - 3.3.90.30.00.00 2 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |

**07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 259 - 3.3.90.08.00.00 2 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 5.000,00 |
| 261 - 3.3.90.30.00.00 2 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 263 - 3.3.90.39.00.00 2 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

**07.001.12.361.0016.1.035. AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR**

| | | |
|---|---|---|
| 279 - 4.4.90.52.00.00 32 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

**07.001.12.361.0016.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

| | | |
|---|---|---|
| 282 - 3.3.90.39.00.00 2 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

**07.001.12.364.0016.2.181. MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS**

| | | |
|---|---|---|
| 285 - 3.3.90.39.00.00 2 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

**07.001.12.365.0014.2.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| | | |
|---|---|---|
| 307 - 3.3.90.08.00.00 2 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 8.000,00 |
| 308 - 3.3.90.30.00.00 2 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |

**07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**07.002.12.361.0015.2.038. PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 320 - 3.3.90.30.00.00 56 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |

**07.002.12.361.0016.2.134. AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR**

| | | |
|---|---|---|
| 333 - 3.3.90.30.00.00 175 | MATERIAL DE CONSUMO | 133.000,00 |
| 332 - 3.3.90.30.00.00 64 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

**07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**
**07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**

| | | |
|---|---|---|
| 359 - 3.3.90.08.00.00 30 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 39.000,00 |

**07.003.12.361.0013.2.125. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%**

| | | |
|---|---|---|
| 369 - 3.3.90.08.00.00 31 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 30.000,00 |

**07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**

| | | |
|---|---|---|
| 393 - 3.3.90.08.00.00 31 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 14.000,00 |

**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

| | | |
|---|---|---|
| 430 - 3.3.90.30.00.00 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |

**08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.002.08.244.0030.2.005. MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

| | | |
|---|---|---|
| 469 - 3.3.90.30.00.00 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |

**09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**
**09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**
**09.001.27.812.0035.2.084. REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS**

| | | |
|---|---|---|
| 560 - 3.3.90.39.00.00 1 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO**
**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

430 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0030.2.005. MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

469 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.27.812.0035.2.084. REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

560 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

---

## LEI N° 1.228/2020.

LEI N° 1.228/2020.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00

05.001.15.452.0045.2.188. LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

163 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00

JURÍDICA

05.001.26.782.0011.2.027. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS

185 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

186 - 3.3.90.30.00.00 71 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

189 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002.2.004. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

9 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

03.001.04.122.0005.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

29 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.129.0007.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

84 - 3.3.90.08.00.00 1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 9.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

04.001.28.843.0008.2.018. AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO

90 - 3.2.90.21.00.00 1 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

98 - 3.3.90.08.00.00 1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 7.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

131 - 3.3.90.08.00.00 1 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 6.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

243 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 9.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

245 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

259 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 5.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

261 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

263 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA

07.001.12.361.0016.1.035. AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR

279 - 4.4.90.52.00.00 32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

07.001.12.361.0016.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

282 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA

07.001.12.364.0016.2.181. MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS

285 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA

07.001.12.365.0014.2.034. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

307 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 8.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR

308 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0015.2.038. PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO

320 - 3.3.90.30.00.00 56 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.002.12.361.0016.2.134. AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

333 - 3.3.90.30.00.00 175 MATERIAL DE CONSUMO 133.000,00

332 - 3.3.90.30.00.00 64 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.122. REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%

359 - 3.3.90.08.00.00 30 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 39.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

07.003.12.361.0013.2.125. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%

369 - 3.3.90.08.00.00 31 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 30.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

07.003.12.365.0014.2.123. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

393 - 3.3.90.08.00.00 31 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 14.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0030.2.073. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

430 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0030.2.005. MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

469 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.27.812.0035.2.084. REFORMA E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS

560 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

---

**DECRETO Nº 203/2020.**

DECRETO Nº 203/2020.

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (06) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# ESTADO DO MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
# SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

**Oficio nº 259/2020/ADM**

Pedra Preta – MT, 18 de Novembro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.227/2020 e 1.228/2020 e dos Decretos nº 198/2020, 200/2020, 203/2020, e 204/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020

AO
ILMO SENHOR
**HELIO DE FARIAS**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001628

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02020/12/01001628

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 001628/2020 |
| **Data / Horário** | 01/12/2020 - 14:56:51 |
| **Assunto** | Leis nºs 1.227, 1.228/2020 e Decretos nºs 198, 200, 203 e 204/2020. Oficion. 259/2020/ADM. |
| **Interessado** | Valéria P. de Souza - Chefe Coord. Adm. PMPP |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | Lei |
| **Número Páginas** | 28 |
| **Emitido por** | Cidinha |